PARECER Nº __/2025.

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 16/2025 QUE VERSA SOBRE, INSTITUIR O POLO DE INOVAÇÃO PESQUEIRA E MARÍTIMA NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO VEREADOR ALZIMÁRIO BELMONTE.

I. RELATÓRIO:

Trata-se de parecer desta comissão acerca da legalidade e constitucionalidade **do Projeto de Lei nº 16/2025**, que "instituir o Polo de Inovação Pesqueira e Marítima no município de Ilhéus e da outras providências".

Segundo justificado pelo autor, o município possui uma forte tradição pesqueira e um vasto potencial marítimo, sendo lar de comunidades tradicionais de pescadores e marisqueiras. Ao instituir o Polo, certamente será um avanço estratégico para fortalecer a economia local, promovendo modernização, capacitação e valorização dos trabalhadores os quais dependem do mar para sua subsistência.

É o breve relato dos fatos.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO:

No desenho administrativo brasileiro, os Estados e os Municípios não dispõem de autonomia ilimitada para dispor sobre sua própria organização, não

III. DO VOTO DO RELATOR:

Ante o exposto, preenchido os requisitos da Lei Complementar 95/98, manifestamos nosso voto pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 16/2025**, e por tanto digna de prosseguir ao crivo do Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, em 05 de Abril de 2025.

EDERJUNIOR SANTOS DOS ANJOS
Relator

IV. DO VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final acompanham o voto do relator, **PELA APROVAÇÃO DO PL N° 16/2025**, de autoria de sua Excelência a Vereador Alzimário Belmonte.

Sala das Comissões, em 05 de Abril de 2025.

PAULO CARQUEIJA
Presidente da Comissão

EDERJUNIOR SANTOS
Vice-Presidente da Comissão
RELATOR

MESAQUE SOARES
Membro da Comissão

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600